ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSULTA PÚBLICA Nº 60/2018

Título: Consulta Pública acerca das diretrizes para realização do "Leilão para Suprimento a Boa Vista e Localidades Conectadas", de 2018.

Ato de instauração: Portaria nº 425, de 8 de outubro de 2018.

Nome da Instituição: Atria Finance – Financiamento de Projetos

Nome do Representante da Instituição: Rodrigo Reck Dias

Texto proposto pelo MME Texto proposto pela Instituição/Cidadão Justificativa para a proposta da Instituição/Cidadão Art. 9º Caberá à ANEEL elaborar o Edital, seus Art. 9º Caberá à ANEEL elaborar o Edital, seus O Produto Potência do leilão será usado para Anexos, os respectivos CCESI, o detalhamento da Anexos, os respectivos CCESI, o detalhamento da modulação de carga e flexibilidade para operação sistemática a ser adotada para a seleção das sistemática a ser adotada para a seleção das variável. Proporcionado ao empreendedor uma propostas de Solução de Suprimento, bem como propostas de Solução de Suprimento, bem como garantia mínima de despacho, sendo necessária para adotar as demais medidas necessárias para a adotar as demais medidas necessárias para a viabilizar geração de energia movida a GNL que realização do Leilão para Suprimento a Boa Vista realização do Leilão para Suprimento a Boa Vista mais barata, mais eficiente, ambientalmente menos e Localidades Conectadas, de 2018. e Localidades Conectadas, de 2018. agressiva e no futuro próximos seria usado as próprias reservas de gás natural existentes na região §4º Os CCESIs do Produto Potência deverão (Azulão e Solimões). §4º Os CCESIs do Produto Potência deverão prever que a geração de energia a ser entregue prever que a geração de energia a ser entregue dependerá dos demais recursos energéticos Bem como, seguir às diretrizes de contratação dependerá dos demais recursos energéticos disponíveis para o suprimento a Boa Vista e definidas pela Portaria MME 67/18. disponíveis para o suprimento a Boa Vista e localidades conectadas, sendo garantido ao localidades conectadas, ficando alocado ao empreendedor uma geração mínima de A contratação de energia flexível não atende dos empreendedor o risco da incerteza de despacho de 135MWm. Podendo ser alocada a critério do requisitos definidos no Art. 8° - uma vez que o diesel sua Solução de Suprimento. consegue atender este requisito, mesmo assim não é operador em qualquer horário do dia/semana /mês a qualquer fração da disponibilidade mais eficiente economicamente. Mesmo quando máxima de modo a mitigar o risco da geração, combinada com a improvável suprimento da diminuir o custo da tarifa de energia e dar Venezuela a precos ainda desconhecidos. flexibilidade horária ao operador. Em exercício similar a apresentado pela EPE (NT 064 - de Dezembro de 2017, demostra que em 10 anos de

	contratação a solução a "GNL com Garantia Mínima de Geração é mais barata que a solução de diesel flexível mesmo considerando pouco provável Energia da Venezuela a um custo mesmo que otimista de R\$ 300MWh.
	Entretanto caso não exista a energia da Venezuela ou por questões comerciais, ou políticas ou de internas do país vizinho estaríamos em uma situação muito danosa para o sistema elétrico – este é o caso mais provável, que não exista.